

PREFEITURA MUNICIPAL



SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 18 / 06 / 2010

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

Assunto: LEI Nº. 1016/2010.

Observações: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1007/2009 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º 1016/2010, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1007/2009 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Prof^a. Eledir Barcelos de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1007/2009), de acordo com o Artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.984.552,28 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender aos Convênios firmados através dos Programas com a UNIÃO, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 – Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0240155-38/2007/MI/CAIXA	R\$ 278.230,44
02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 – Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0255697-09/2008/MCIDADES/CAIXA	R\$ 451.567,12
02.10.12.306.010.1005-44.90.51.00 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares PROCESSO 23400-004999/2009-03 - FNDE	R\$ 1.103.384,85
02.12.20.602.063.1058-44.90.51.00 – Construção do Parque de Exposição e Rodeio CONTRATO DE REPASSE 0266738-24/2008/MTURISMO/CAIXA	R\$ 151.369,87
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.984.552,28

Artigo 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, se indica os créditos acima nos valores que informa, sendo identificados os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizando-se os créditos adicionais resultantes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de Junho de 2010.


Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 008/2010.
DE 31 DE MAIO DE 2010.

DO

PROJETO DE LEI N.º 006/2010 DE 25 DE MAIO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 006/2010, QUE “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL N.º 1007/2009 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

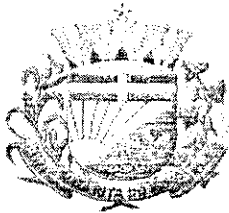
APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1007/2009), de acordo com o Artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.984.552,28 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender aos Convênios firmados através dos Programas com a UNIÃO, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 – Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0240155-38/2007/MI/CAIXA	R\$ 278.230,44
02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 – Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0255697-09/2008/MCIDADES/CAIXA	R\$ 451.567,12
02.10.12.306.010.1005-44.90.51.00 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares PROCESSO 23400-004999/2009-03 - FNDE	R\$ 1.103.384,85
02.12.20.602.063.1058-44.90.51.00 – Construção do Parque de Exposição e Rodeio CONTRATO DE REPASSE 0266738-24/2008/MTURISMO/CAIXA	R\$ 151.369,87
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.984.552,28

A CAÇULINA DO BOLSAO





CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

Artigo 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, se indica os créditos acima nos valores que informa, sendo identificados os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizando-se os créditos adicionais resultantes do excesso de arrecadação.

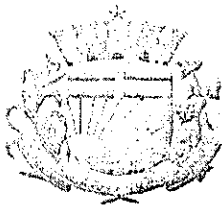
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente

José Ferreira de Matos
1º Secretário

Elifas Veles da Silva

Este Autógrafo de Lei sob N.º008/2.010, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1760
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591-1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
www.camarasantaritadopa.ms.br

Santa Rita do Pardo-MS, 14 de Junho de 2010.

Ofício n.º 037/10

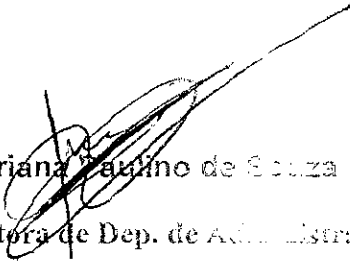
Assunto: **(Encaminhamento)**

Prezada Senhora,

Formulamos o presente, dentre os préstimos legais, com intuito de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo os Autógrafos de Lei n.º 008, 009, 010/2009, de autoria do Poder Legislativo municipal.

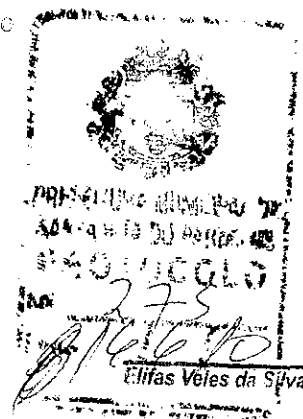
Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


Adriana Paulino de Souza

Diretora de Dep. de Administração

Exma. Senhora
Eledir Barcelos de Souza
Prefeita
NESTA



A CAÇULINA DO BOLSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º 006/2010, DE 25 DE MAIO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL N.º 1007/2009 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Profª. Eledir Barcelos de Souza, no uso de suas atribuições, Apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1007/2009), de acordo com o Artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.984.552,28 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender aos Convênios firmados através dos Programas com a UNIÃO, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 – Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0240155-38/2007/MI/CAIXA	R\$ 278.230,44
02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 – Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0255697-09/2008/MCIDADES/CAIXA	R\$ 451.567,12
02.10.12.306.010.1005-44.90.51.00 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares PROCESSO 23400-004999/2009-03 - FNDE	R\$ 1.103.384,85
02.12.20.602.063.1058-44.90.51.00 – Construção do Parque de Exposição e Rodeio CONTRATO DE REPASSE 0266738-24/2008/MTURISMO/CAIXA	R\$ 151.369,87
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.984.552,28

Artigo 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, se indica os créditos acima nos valores que informa, sendo identificados os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizando-se os créditos adicionais resultantes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de Maio de 2010.


Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º 006/2010, DE 25 DE MAIO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1007/2009 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Prof^a. Eledir Barcelos de Souza, no uso de suas atribuições, Apresenta o seguinte Projeto de Lei:

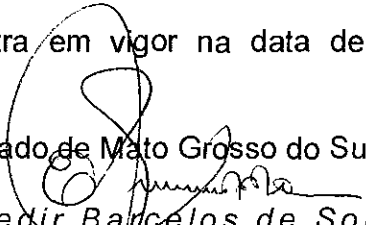
Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1007/2009), de acordo com o Artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.984.552,28 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender aos Convênios firmados através dos Programas com a UNIÃO, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 – Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0240155-38/2007/MI/CAIXA	R\$ 278.230,44
02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 – Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0255697-09/2008/MCIDADES/CAIXA	R\$ 451.567,12
02.10.12.306.010.1005-44.90.51.00 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares PROCESSO 23400-004999/2009-03 - FNDE	R\$ 1.103.384,85
02.12.20.602.063.1058-44.90.51.00 – Construção do Parque de Exposição e Rodeio CONTRATO DE REPASSE 0266738-24/2008/MTURISMO/CAIXA	R\$ 151.369,87
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.984.552,28

Artigo 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, se indica os créditos acima nos valores que informa, sendo identificados os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizando-se os créditos adicionais resultantes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de Maio de 2010.


Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL